

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca de previsão de reforma geral da CMEI Professora Marília Inês Pedrollo Salomoni, localizado na Avenida B, nº 50, Residencial Santa Terezinha, Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

- 1.** Existe projeto ou planejamento em andamento para a reforma geral da CMEI?
- 2.** Qual é a previsão de início e término das obras, caso estejam previstas?
- 3.** Há recursos orçamentários já destinados para essa finalidade?
- 4.** Quais as principais intervenções previstas na unidade (estruturais, elétricas, hidráulicas, acessibilidade, etc.)?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações acerca da previsão de reforma geral da CMEI Professora Marília Inês Pedrollo Salomoni, diante das diversas irregularidades estruturais identificadas na unidade, como infiltrações em vários ambientes, forro tomado por pombos, banheiros com problemas constantes nas descargas, além de falhas na parte elétrica e hidráulica. Tais condições comprometem a segurança, o conforto e o



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





adequado funcionamento do espaço escolar, tornando necessária a obtenção das informações requeridas.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

PAULA CALIL
VEREADORA

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2025

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

